

Cruzeiro



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI N° 4.310, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.


"Dispõe sobre revogação, em todos os seus termos, da Lei Municipal n° 4.283, de 22 de maio de 2014.".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n° 4.283, de 22 de maio de 2014.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de setembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 03 de setembro de 2014.


Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária